



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, DE 20 DE AGOSTO
DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.776, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CLAUDIO JOSE AMBROZIO, do cargo em comissão de Assessor(a) de Apoio a Manutencao, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria nº 40.922 de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.777, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSELY DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Educação Infantil de 0 a 03 Anos-Educacao, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.838, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSE ANTONIO FERREIRA BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Social Media, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.839, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDNEIVA MENDES DA SILVA DE LIMA, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos da Família – ESF Vila Mineira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 17.984, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.840, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o disposto do acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2023/SETEC/UFMT, de 30 de março de 2023, que instituiu o polo de Educação a Distância (EaD), por meio do Campus de Várzea Grande, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na cláusula segunda do Plano de Trabalho, no tocante aos critérios do acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO a cláusula terceira, das obrigações comuns e da designação do coordenador para execução do acordo no polo;

CONSIDERANDO a importância de uma eficaz e eficiente gestão do referido polo quanto a oferta dos cursos superiores de graduação na modalidade de educação a distância em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JACILENE SANTOS SILVA**, Matrícula 42382002, para exercer a Coordenação do Polo EaD – Educação a Distância Universidade Federal de Mato Grosso - Campus de Várzea Grande-MT.

Art. 2º A designação da função de Coordenadora do Polo EaD não gerará custos de remuneração ou outros ônus trabalhistas ao município, sendo considerada como uma relevante atribuição funcional.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.841, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALDIRENE PEREIRA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Mineira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.842, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DOMINGOS SAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Nucleo de Gestao Administrativa do Centro Pop, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, nomeado pela portaria nº 32.122, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.843, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NEILA APARECIDA DA CRUZ, na função gratificada de Coordenador Pedagógico na unidade – EMEF Bonifácio Sachetti, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.844, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELIENE ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em carreira-comissão de Gerente de Divisao de Avaliacao e Monitoramento-Educacao, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.845, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VINICIUS MARTINS GALHARDO LOPES, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.846, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora, SANDRA HELENA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 160806002, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendencia
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.865, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 41.757, de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/08/2026.**

Retificação do DIORONDON nº 6.256 de 14 de agosto de 2026

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 718/2026

Onde se lê

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162892005	CLEIA MARIA DA SILVA NUNES	Docente do Ensino Fundamental	Concedidos 12 dias de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 12/08/2026– Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 27/08/2026, para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 08/02/2027 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.

Leia a se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162892005	CLEIA MARIA DA SILVA NUNES	Docente do Ensino Fundamental	Concedidos 12 dias de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 12/08/2026– Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 24/08/2026,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

			para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 08/02/2027 ou mediante decisão do INSS.
--	--	--	--

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/08/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 736/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
6122784001	GABRIELA ALMEIDA LUCIANO SOCORRO	ORIENTADOR SOCIAL	• Encaminhada ao INSS a partir do dia 18/08/2026, para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 28/08/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 20 de agosto de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:735/2026

De acordo com o Parecer proferido em 19/08/2026 , a servidora **ALIA ABBAS**, matrícula nº **224014004**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **13/02/2027** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 20 de agosto de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:734/2026

De acordo com o Parecer proferido em 19/08/2026 , a servidora **ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI**, matrícula nº 215040005, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **15/09/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 20 de agosto de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20-08-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
735/2026	18981200	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 19/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
735/2026	156235600	Beatriz Fernanda da Silva Costa	Docente	03 dias – a partir do dia 19/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	1561771002	Camila de Sa Oliveira	Docente	01 dia – no dia 18/08/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	15587780	Charleide Pereira do Prado	Docente	02 dias – a partir do dia 20/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	155748300	Erica Aparecida Amaral Bueno	Docente	01 dia – no dia 19/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	156234600	Israela Pereira da Costa	Docente	30 dias – a partir do dia 20/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	16254000	Katia Marques de Souza Soares	Assistente de Desenvolvimento Educacional	15 dias – a partir do dia 19/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	20717900	Lucimeire do Espirito Santo Paim	Docente	02 dias – a partir do dia 19/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

735/2026	14648000	Marcielen Lima de Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 19/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	1106470	Maria Ferreira Dos Santos	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	207960	Maria Rita da Cunha	Docente	04 dias – a partir do dia 18/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	155963700	Renata Pereira Norato	Docente	02 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	20540000	Rosimeire Mariano Sanquite Gomes	Docente	124 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	155989900	Samara Campos Pedro	Docente	01 dia – no dia 19/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	15601470	Samela Carloto da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 19/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	12471001	Sileide Anicesio de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 20/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	14632301	Simone Lima Dos Santos	Docente	10 dias – a partir do dia 19/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	19195701	Tatiane Milsa de Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 19/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	156039800	Thais Gabriela Almeida de Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 19/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
735/2026	612173500	Isadora Gama de Camargo	Assessoria de Gestão do Cadastro Unico Dos Programas Sociais e do Bolsa Família	01 dia – no dia 18/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
735/2026	10922300	Eussilene Gonçalves Neves	Apoio Instrumental	12 dias – a partir do dia 20/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	10983500	Leila Adriana Schumacher	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 18/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	18417900	Irene Rosa Barbosa	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 19/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	2027540	Marcia Andreia Dias de Souza Almeida	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 18/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
735/2026	20098000	Cristiane Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 19/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 20 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 20 de agosto de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2026/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Sandra Gonçalves da Silva	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Thaynni Aparecida Dourado Miranda	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 20 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

Relação de Contratos Temporários

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3750/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE GIOVANNA ROSA CAMPOS CALACA, PSICOLOGO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 003/2025/SMGP E A LEI Nº 14.590/2025, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): GIOVANNA ROSA CAMPOS CALACA

Cargo: PSICOLOGO

Remuneração Mensal: 5.538,28

Vigência: 19/08/2026 até 18/08/2027

Data da Assinatura: 19/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GIOVANNA ROSA CAMPOS CALACA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3752/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TAMIA CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA, PSICOLOGO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 003/2025/SMGP E A LEI Nº 14.590/2025, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): TAMIA CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA

Cargo: PSICOLOGO

Remuneração Mensal: 5.538,28

Vigência: 18/08/2026 até 17/08/2027

Data da Assinatura: 18/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TAMIA CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3753/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LAYANNE DE OLIVEIRA MARTINS, ENTREVISTADOR SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 003/2025/SMGP E A LEI Nº 14.590/2025, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): LAYANNE DE OLIVEIRA MARTINS

Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO UNICO

Remuneração Mensal: 3.263,72

Vigência: 18/08/2026 até 17/08/2027

Data da Assinatura: 18/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAYANNE DE OLIVEIRA MARTINS.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS – 1º TRAMPO /SECRETARIA MUNICIPAL
ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3627/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO REGULAR – MATEMÁTICA E CIÊNCIA DA NATUREZA/3º ANO/INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CLAUDIO CEZAR DE SOUZA NEVES JUNIOR

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLAUDIO CEZAR DE SOUZA NEVES JUNIOR.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3628/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO REGULAR – LINGUAGENS/2º ANO/INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DOUGLAS GABRIEL SOUSA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DOUGLAS GABRIEL SOUSA DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3629/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO REGULAR – CIÊNCIAS HUMANAS/1º ANO/INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FELIPE FERNANDES SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FELIPE FERNANDES SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3630/2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO REGULAR – TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL/2º ANO/INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIELA VICTORIA CAVALCANTE CAVALHERI

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELA VICTORIA CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3631/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO REGULAR – CIÊNCIAS HUMANAS/2º ANO/INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA FERNANDA FORTES LEITE

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA FERNANDA FORTES LEITE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3632/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO REGULAR/2º ANO/INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIANA CARLA DE MACEDO FRANÇA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIANA CARLA DE MACEDO FRANÇA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3637/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO REGULAR – LINGUAGENS/2º ANO/INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MIGUEL EDUARDO SILVA SOUTO

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MIGUEL EDUARDO SILVA SOUTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3639/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM SECRETARIADO/2º ANO/IFAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAFAEL HERMANO DE OLIVEIRA LYRA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAFAEL HERMANO DE OLIVEIRA LYRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3668/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO REGULAR /3º ANO/INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): YURI KAUÃ DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e YURI KAUÃ DOS SANTOS DA SILVA

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/AGOSTO/2026/SECRETARIA MUNICIPAL
ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3653/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/8º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CARLOS EDUARDO MENEZES FRANÇA DE ARAUJO

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 13/08/2026

Data da Assinatura: 13/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CARLOS EDUARDO MENEZES FRANÇA DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3654/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/7ºSEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CARLOS EDUARDO NERIS PEREIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CARLOS EDUARDO NERIS PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3655/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/8ºSEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DIEGO BENDER VITORETTE

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DIEGO BENDER VITORETTE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3656/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIOMEDICINA/1ºSEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIELLA MARTINS DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELLA MARTINS DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3657/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/4ºSEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CELINE VITORIA PIVOTTO DO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CELINE VITORIA PIVOTTO DO NASCIMENTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3658/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIOMEDICINA/3º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAMILLE BEATRIZ RODRIGUES DE MENEZES

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAMILLE BEATRIZ RODRIGUES DE MENEZES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3659/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTORIA/3º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JADERSON LUIZ DE JESUS SOUZA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JADERSON LUIZ DE JESUS SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3660/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/1º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PAULO RICARDO RIBEIRO SOUZA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PAULO RICARDO RIBEIRO SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3661/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA/1º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PAULO VALERIANO DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PAULO VALERIANO DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3662/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/8º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSELY APARECIDA DA CRUZ

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSELY APARECIDA DA CRUZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3669/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/4º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JENIFFER BORGES MEDEIROS

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 13/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 13/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JENIFFER BORGES MEDEIROS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3670/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL/3º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LETICIA PIATO YAMASHITA COSTA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA PIATO YAMASHITA COSTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3743/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE/3º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GUSTAVO LIMA PRATES

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.410,27

Vigência: 19/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 19/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GUSTAVO LIMA PRATES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

**RELAÇÃO DE RESCISÃO/AGOSTO/2026/SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
54/2026	6122249001 – ELISA GOMES RUIZ	R\$ 1.410,27	05/01/2026 A 06/08/2026	02.015.000000002 6 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 54/2026, A PARTIR DE 06/08/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
3208/2026	6123201001 – JOAO VICTOR RODRIGUES PERES	R\$ 1.410,27	13/05/2026 A 03/08/2026	02.015.000000002 6 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3208/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
3116/2026	6123152001 – RAFAEL SENA DE MORAIS	R\$ 1.410,27	24/04/2026 A 03/08/2026	02.015.000000002 6 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3116/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2336/2026	6122700001 – GABRIEL DA SILVA SANTOS	R\$ 1.410,27	23/02/2026 A 11/08/2026	02.015.000000002 6 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2336/2026, A PARTIR DE 11/08/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
3653/2026	6123464001 – CARLOS EDUARDO MENEZES FRANCA DE	R\$ 1.410,27	03/08/2026 A 17/08/2026	02.015.000000002 6 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3653/2026, A PARTIR DE 17/08/2026.					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2139/2025	6121682001 – ARIANE INGRID CALDEIRA LOPES	R\$ 1.410,27	04/08/2025 A 18/08/2026	02.015.000000002 6 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2139/2025, A PARTIR DE 18/08/2026.					

Rondonópolis, 20 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

LIII ADENDO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS FIXAS EM MADEIRA (PALCO E PERGOLADO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATANTE.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 55.000,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA E FERRAGENS, COMPREENDENDO PLACAS DE MDF, PUXADORES, DOBRADIÇAS, TRILHOS, PARAFUSOS, PREGOS E PORCAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AO REPARO, À MONTAGEM, À FABRICAÇÃO E À ADEQUAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ARMÁRIOS, PAINÉIS, BANCADAS, MESAS E DEMAIS ESTRUTURAS DE USO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	R\$ 55.507,59

CONTRATAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO SEMECCEL PARA A EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 938.137,73

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 098 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS E VANESSA PEREIRA ALVES TELES** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **198/2025**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 **E VANESSA PEREIRA ALVES TELES**, Matrícula 6120877001, como fiscais responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
A C V PLASTICOS LTDA	198/2025	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	20/10/2025 A 20/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 agosto de 2026.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria 41.711/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 099 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS** E **VANESSA PEREIRA ALVES TELES** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **205/2025**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 E **VANESSA PEREIRA ALVES TELES**, Matrícula 6120877001, como fiscais responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENT OS LTDA	205/2025	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	20/10/2025 A 20/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 agosto de 2026.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria 41.711/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 100 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS** E **VANESSA PEREIRA ALVES TELES** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **206/2025**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 E **VANESSA PEREIRA ALVES TELES**, Matrícula 6120877001, como fiscais responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
F J C ALVES	206/2025	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	20/10/2025 A 20/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 agosto de 2026.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria 41.711/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 101 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS** E **VANESSA PEREIRA ALVES TELES** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **254/2025**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 E **VANESSA PEREIRA ALVES TELES**, Matrícula 6120877001, como fiscais responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	254/2025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	13/11/2025 A 13/11/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 agosto de 2026.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria 41.711/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 102 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS** E **VANESSA PEREIRA ALVES TELES** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **201/2025**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 E **VANESSA PEREIRA ALVES TELES**, Matrícula 6120877001, como fiscais responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
REFRIGERAÇÃO MT LTDA	201/2025	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	20/10/2025 A 20/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 agosto de 2026.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria 41.711/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 103 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS** E **VANESSA PEREIRA ALVES TELES** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **204/2025**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 E **VANESSA PEREIRA ALVES TELES**, Matrícula 6120877001, como fiscais responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA	204/2025	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	20/10/2025 A 20/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 agosto de 2026.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria 41.711/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 104 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS** E **VANESSA PEREIRA ALVES TELES** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **195/2025**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 E **VANESSA PEREIRA ALVES TELES**, Matrícula 6120877001, como fiscais responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
G M EMBALAGENS LTDA	195/2025	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	20/10/2025 A 20/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 agosto de 2026.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria 41.711/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 , DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre aprovar a revisão do Plano de Providências do Município de Rondonópolis-MT, elaborado em atendimento às Ações de Monitoramento Estadual do SUAS 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas competências que lhe foram conferidas pela Lei nº. 5.795 de dezembro de 2009, alterada através da Lei 14.037, de 19 de fevereiro de 2025, e;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SETASC nº 08/2025, que atribui à gestão estadual do SUAS, por meio da SAAS/SETASC, a competência para emitir parecer técnico sobre os Planos de Providências encaminhados pelos municípios, com o objetivo de adequar as ações propostas à elucidação das situações identificadas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00035/2026/SG-SUAS/SETASC, de 16 de julho de 2026, emitido pela SAAS/SETASC, referente à avaliação do Plano de Providências do Município de Rondonópolis, elaborado em decorrência das Ações de Monitoramento Estadual do SUAS 2025;

CONSIDERANDO que o referido Parecer apontou a necessidade de ajustes no Plano de Providências, a fim de conferir-lhe maior tecnicidade e facilitar o acompanhamento de sua execução pelo Município;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho por ocasião da Reunião Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano de Providências do Município de Rondonópolis-MT, elaborado em atendimento aos apontamentos feitos pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Assistência Social – SETASC .

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 20 de agosto de 2026.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designa a composição dos membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, com a finalidade de avaliar e selecionar os projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente (FMDCA) no município de Rondonópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 6.796, de 14 de julho de 2011, e a deliberação dos Conselheiros presentes na plenária extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2026, registradas na Ata nº 12/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, de que trata o Art.2º, X da Lei Federal nº 13.019 de julho de 2014;

Considerando o artigo 27, parágrafo 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a comissão de seleção constituída no âmbito de conselho gestor para julgar as propostas financiadas com recursos de fundos específicos,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar como membros da Comissão de Seleção, com a finalidade de avaliar e selecionar as propostas de projetos a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- I - Alessandra dos Santos Oliveira Silva
- II - Bruno Moschen Flores;
- III - Daniela Souza Bizerra;
- IV - Josemar Ramiro e Silva;
- V - Mayara Aparecida Nunes dos Anjos;

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Seleção não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Processar e julgar o chamamento público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Selecionar e julgar os Planos de Trabalho que visem celebrar parcerias mediante termo de fomento.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Seleção serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA BOLONHESI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 277/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Everson Henrique Souza Miranda**, e seu suplente o servidor, **Willame Réslei dos Santos Pereira**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Everson Henrique Souza Miranda, Matrícula nº 6122192001, e seu suplente o servidor, Willame Réslei dos Santos Pereira, Matrícula nº. 1563790, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Luzia Jeronimo da Silva	430/2026	Locação de imóvel – localizado na Avenida Marechal Rondon, lote 02 , quadra 27, centro, junto a secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.	06/08/2026 a 06/08/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 06/08/2026.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 278/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Alex Sandro Furusho**, e seu suplente o servidor, **Fábio André Ricardo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Alex Sandro Furusho, Matrícula: 612337900 , e seu suplente o servidor, Fábio André Ricardo, Matrícula nº. 1563748001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Seguros Sura S.A.	437/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos pertencentes à frota oficial da prefeitura municipal de Rondonópolis-MT.	11/08/2026 a 11/08/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 11/08/2026.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 280/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Alex Sandro Furusho**, e seu suplente o servidor, **Everson Henrique Souza Miranda**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Alex Sandro Furusho, Matrícula nº. Matrícula: 612337900 , e seu suplente o servidor, Everson Henrique Souza Miranda, Matrícula nº 6122192001, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Instituto Brasil	451/2026	Termo de fomento é para o atendimento à emenda parlamentar impositiva individual do Vereadores Investigador Gerson, Kalynka Meirelles, e Vinicius Amoroso que tem por objeto repasse financeiro em forma de contribuição para a realização do projeto cultural “10ª Edição do Caveiras Moto Festival”.	14/08/2026 a 30/12/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 14/08/2026.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 281/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Alex Sandro Furusho**, e seu suplente o servidor, **Everson Henrique Souza Miranda**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Alex Sandro Furusho, Matrícula: 612337900, e seu suplente o servidor, Everson Henrique Souza Miranda, Matrícula nº 6122192001, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Instituto Mato-Grossense de Gestão de Cidades– IMGC	343/2026	Termo de fomento a ser firmado entre o Município de Rondonópolis e a Instituto Mato-Grossense de Gestão de Cidades – IMGC. O referido recurso tem como finalidade a realização do projeto cultural “Festival da Canção 2026”	18/06/2026 a 18/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 16/08/2026.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 282/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Bruno Serafim Silva**, e seu suplente a servidora, **Selma Sperber Baia Cabral**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Bruno Serafim Silva, Matrícula nº. Matrícula: 1563819001, e seu suplente a servidora, Selma Sperber Baia Cabral, Matrícula nº. 1563829001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Gente Seguradora SA	390/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos pertencentes à frota oficial da prefeitura municipal de Rondonópolis-MT.	14/07/2026 a 13/07/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 14/07/2026.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 283/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Bruno Serafim Silva**, e seu suplente a servidora, **Selma Sperber Baia Cabral**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Bruno Serafim Silva, Matrícula nº. Matrícula: 1563819001, e seu suplente a servidora, Selma Sperber Baia Cabral, Matrícula nº. 1563829001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Seguros Sura S.A	438/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos pertencentes à frota oficial da prefeitura municipal de Rondonópolis-MT.	11/08/2026 a 10/08/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 11/08/2026.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 284/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Gisely de Oliveira Ribeiro**, e sua suplente a servidora, **Carla Regina Almeida da Silva**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Gisely de Oliveira Ribeiro, Matrícula nº 1560827, e sua suplente a servidora, Carla Regina Almeida da Silva, Matrícula nº 156317002, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Gente Seguradora SA	378/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos pertencentes à frota oficial da prefeitura municipal de Rondonópolis-MT.	08/07/2026 a 07/07/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 08/07/2026.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 285/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Carlos Henrique Ramos Silverio**, e seu suplente a servidora, **Isadelly do Nascimento Santos**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Carlos Henrique Ramos Silverio, Matrícula: 1560730, e seu suplente a servidora, Isadelly do Nascimento Santos, Matrícula nº. 1559019003, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
M N de Oliveira Filho LTDA	429/2026	Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da prefeitura municipal de Rondonópolis-MT.	06/08/2026 a 06/08/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 06/08/2026.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 286/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Isadelly do Nascimento Santos**, e seu suplente o servidor, **Carlos Henrique Ramos Silverio**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Isadelly do Nascimento Santos, Matrícula nº. 1559019003, e seu suplente o servidor, Carlos Henrique Ramos Silverio, Matricula: 1560730, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Papel Art LTDA	431/2026	Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da prefeitura municipal de Rondonópolis-MT.	06/08/2026 a 06/08/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 06/08/2026.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 54, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, o Grupo Técnico de Implantação e Integração ao Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB e ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, vinculado à Comissão instituída pela Portaria Interna nº 47, de 2 de julho de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RONDONÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 502/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 145, § 3º, da Constituição Federal, que estabelece a atuação integrada das administrações tributárias, inclusive mediante o compartilhamento de cadastros e informações fiscais;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 11.208, de 26 de setembro de 2022, disciplina o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER e o Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB, definindo o SINTER como sistema destinado à integração de dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos a bens imóveis;

CONSIDERANDO que a integração dos Municípios ao SINTER ocorre mediante convênio, acordo de cooperação técnica ou instrumento congênere, preservada a autonomia dos cadastros de origem;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 59, 265 e 266 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, especialmente a adoção do CIB como identificação cadastral única dos bens imóveis, a inscrição dos imóveis urbanos no SINTER e o prazo aplicável aos Municípios que não sejam capitais;

CONSIDERANDO que o art. 265, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 214/2025 determina a inclusão do CIB nos documentos relativos a obras de construção civil expedidos pelo Município;

CONSIDERANDO as orientações e os manuais operacionais expedidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para adesão, credenciamento, preparação dos dados, homologação, transmissão, internalização do CIB e atualização continuada da base cadastral;

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso IV, da Portaria Interna nº 47, de 2 de julho de 2026, atribui à Comissão nela instituída a organização e a condução das adequações cadastrais relacionadas ao CIB e ao SINTER;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir governança específica, responsabilidades, produtos e cronograma para a integração do Cadastro Imobiliário Municipal ao SINTER,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, o Grupo Técnico de Implantação e Integração ao Cadastro Imobiliário Brasileiro e ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – GT CIB/SINTER.

§ 1º O GT CIB/SINTER possui caráter técnico, executivo e temporário e fica vinculado à Comissão instituída pela Portaria Interna nº 47, de 2 de julho de 2026.

§ 2º A instituição do GT CIB/SINTER não afasta as competências ordinárias das unidades administrativas responsáveis pelo Cadastro Imobiliário Municipal, pela administração tributária, pela tecnologia da informação, pelo planejamento, pela cartografia, pelo geoprocessamento e pela emissão de documentos relacionados a imóveis e obras de construção civil.

Art. 2º O GT CIB/SINTER tem por finalidade planejar, coordenar, acompanhar e executar, no âmbito das competências da Secretaria Municipal de Fazenda, as providências necessárias à:

- I** – adesão do Município ao Convênio SINTER, caso ainda não formalizada;
- II** – integração do Cadastro Imobiliário Municipal ao SINTER;
- III** – obtenção e internalização do código CIB nas bases, sistemas, documentos e processos municipais relacionados a imóveis; e
- IV** – manutenção contínua da integração após a entrada em produção.

Art. 3º Compete ao GT CIB/SINTER:

- I** – verificar e documentar a situação atual da adesão do Município ao Convênio SINTER, inclusive quanto à assinatura do Termo de Adesão, à abertura do processo digital, à publicação do extrato no Diário Oficial da União e à habilitação dos usuários indicados;
- II** – realizar diagnóstico cadastral, tecnológico, normativo e operacional dos sistemas e das bases municipais que armazenem ou utilizem informações imobiliárias;
- III** – identificar os cadastros, sistemas, documentos e fluxos administrativos que deverão recepcionar, armazenar, consultar ou reproduzir o código CIB;
- IV** – elaborar o mapeamento de correspondência entre os campos do Cadastro Imobiliário Municipal e os atributos exigidos na versão vigente do Manual Operacional do SINTER;
- V** – avaliar a qualidade, completude, consistência e atualidade dos dados necessários à atribuição do CIB, especialmente quanto à inscrição imobiliária, ao tipo e à destinação do imóvel, às áreas de terreno e construída, ao endereço, ao logradouro, ao bairro, ao CEP e às demais informações obrigatórias previstas no padrão nacional;
- VI** – identificar duplicidades, inconsistências, omissões ou incompatibilidades que possam impedir ou comprometer a atribuição do CIB, propondo as medidas necessárias ao saneamento da base municipal;
- VII** – definir, em conjunto com a unidade municipal responsável pela tecnologia da informação e com os responsáveis pelo sistema tributário, a solução técnica de integração, por transmissão de arquivos, utilização de API ou outra forma disponibilizada pela Receita Federal;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

- VIII** – coordenar os testes no ambiente de homologação, acompanhar os registros aceitos e rejeitados e promover o tratamento das falhas apontadas pelo SINTER;
- IX** – coordenar a transmissão inicial da base cadastral no ambiente de produção e acompanhar a associação dos códigos CIB às correspondentes inscrições imobiliárias municipais;
- X** – propor as alterações necessárias nos sistemas, formulários, certidões, alvarás, licenças, documentos fiscais, procedimentos administrativos e demais instrumentos municipais relacionados a imóveis e obras de construção civil;
- XI** – definir os fluxos permanentes para transmissão ao SINTER das inclusões, alterações, desativações e reativações ocorridas no Cadastro Imobiliário Municipal;
- XII** – propor critérios de governança, controle de acesso, registro de operações, segurança da informação, proteção de dados pessoais e preservação do sigilo fiscal;
- XIII** – propor ações de capacitação dos servidores e colaboradores envolvidos na gestão, manutenção, transmissão e utilização das informações;
- XIV** – identificar necessidades de adequação normativa, contratação, desenvolvimento de sistemas, suporte técnico, infraestrutura, capacitação ou disponibilização de recursos;
- XV** – manter interlocução técnica com a Receita Federal, com os responsáveis pelos sistemas municipais e, quando necessário, com órgãos públicos, cartórios, entidades representativas e especialistas;
- XVI** – elaborar relatórios de acompanhamento, registrar os riscos e impedimentos identificados e propor as medidas corretivas ou mitigadoras pertinentes; e
- XVII** – executar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 4º O GT CIB/SINTER será composto pelos seguintes membros:

- I** – **FABIANO AUGUSTO CAMARGO CASTILHO SOARES**, matrícula nº 41130002, representante da Superintendência de Desenvolvimento Imobiliário, que exercerá a coordenação;
- II** – **ELYSANGELA SOARES DE CARVALHO LIRA**, matrícula nº 91421002, membro;
- III** – **MATHEUS NOVAIS TEIXEIRA**, matrícula nº 1560947001, membro;
- IV** – **LILIAN FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 6121689001, membro;
- V** – **ALINE DE ASSIS PORTELA**, matrícula nº 114570003, membro;
- VI** – **ANDRÉ LUIZ SANTOS PORTELA**, matrícula nº 1556610001, membro;

§ 1º O coordenador designará, dentre os membros, o responsável pela secretaria-executiva do Grupo Técnico.

§ 2º Os membros deverão indicar substituto para atuação em suas ausências ou impedimentos, quando necessário à continuidade dos trabalhos.

Art. 5º Poderão participar dos trabalhos, mediante indicação ou anuência da autoridade competente, representantes:

- I** – da unidade municipal responsável pela tecnologia da informação e pela integração de sistemas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

- II** – da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, especialmente das unidades de cartografia, geoprocessamento, averbação e licenciamento urbano;
- III** – da Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano;
- IV** – das unidades responsáveis pela aprovação, licenciamento e regularização de obras;
- V** – da Controladoria-Geral do Município e da unidade responsável pela proteção de dados pessoais;
- VI** – das empresas responsáveis pelo desenvolvimento, manutenção ou suporte dos sistemas municipais; e
- VII** – de outros órgãos, entidades ou instituições cuja colaboração seja necessária.

Parágrafo único. A participação prevista neste artigo terá caráter colaborativo e não importará transferência de competência ou subordinação administrativa.

Art. 6º Compete ao coordenador do GT CIB/SINTER:

- I** – convocar e coordenar as reuniões;
- II** – distribuir as atividades e acompanhar seu cumprimento;
- III** – articular a participação das unidades administrativas e dos colaboradores;
- IV** – solicitar, por intermédio da autoridade competente, dados, documentos e informações necessários aos trabalhos;
- V** – validar os relatórios antes de sua submissão à Comissão instituída pela Portaria Interna nº 47/2026 e à Secretária Municipal de Fazenda; e
- VI** – comunicar imediatamente à Secretária Municipal de Fazenda os riscos ou impedimentos capazes de comprometer o cumprimento dos prazos legais.

Art. 7º A designação como membro do GT CIB/SINTER não atribui, por si só, credencial de acesso ao SINTER.

§ 1º A indicação dos usuários para os perfis de Gestor do Convênio, Gestor Suplente, Gestor de Tecnologia da Informação, Gestor Suplente de Tecnologia da Informação, Transmissor e Visualizador será formalizada em procedimento próprio, observadas as orientações da Receita Federal.

§ 2º Os acessos deverão ser pessoais, individualizados e compatíveis com as funções efetivamente exercidas, vedado o compartilhamento de credenciais.

§ 3º O usuário que exercer mais de uma função deverá ser formalmente habilitado nos perfis correspondentes.

CAPÍTULO III
DO CRONOGRAMA, DA INTEGRAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º O GT CIB/SINTER observará o seguinte cronograma:

- I** – em até 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria: instalação do Grupo Técnico e apresentação do relatório inicial sobre a situação da adesão, dos usuários e dos sistemas municipais;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

II – em até 30 (trinta) dias: conclusão do diagnóstico cadastral e tecnológico e apresentação do Plano de Implantação, contendo cronograma, matriz de responsabilidades, mapeamento de dados e identificação das adequações necessárias;

III – em até 60 (sessenta) dias: início dos testes de integração no ambiente de homologação e apresentação do primeiro relatório de registros aceitos, rejeitados e pendentes de saneamento;

IV – em até 120 (cento e vinte) dias, observado, em qualquer hipótese, o prazo máximo de 15 de dezembro de 2026: realização da primeira transmissão no ambiente de produção, internalização dos códigos CIB recebidos e apresentação do plano de adequação dos documentos e processos municipais;

V – em até 30 (trinta) dias após a conclusão da etapa prevista no inciso IV: apresentação do relatório de estabilização da integração, contendo as rotinas de atualização continuada, os controles de acesso e as pendências remanescentes.

§ 1º O Plano de Implantação poderá estabelecer entregas intermediárias e transmissão gradual da base cadastral, desde que preservado o cumprimento do prazo legal.

§ 2º A ocorrência de impedimento técnico ou operacional externo deverá ser imediatamente documentada e comunicada à Secretária Municipal de Fazenda, acompanhada das medidas de contingência e mitigação propostas.

Art. 9º Durante a integração:

I – os códigos CIB gerados no ambiente de testes não poderão ser inseridos na base municipal, utilizados em documentos oficiais ou divulgados externamente;

II – somente os códigos CIB gerados no ambiente de produção poderão ser associados às inscrições imobiliárias municipais;

III – os registros rejeitados deverão ser submetidos a procedimento de análise, correção e retransmissão;

IV – deverão ser preservados os identificadores dos processamentos e os registros necessários à rastreabilidade das transmissões; e

V – o tratamento e o compartilhamento de informações observarão a legislação de proteção de dados pessoais, as regras de sigilo fiscal, as políticas municipais de segurança da informação e os perfis de acesso definidos para o SINTER.

Art. 10. As reuniões do GT CIB/SINTER serão realizadas, preferencialmente:

I – semanalmente, durante as etapas de diagnóstico, saneamento e homologação; e

II – quinzenalmente, após o início da transmissão em ambiente de produção.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas em ata, com indicação dos participantes, deliberações, responsabilidades, prazos e pendências, devendo o respectivo registro ser encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O GT CIB/SINTER apresentará relatório mensal à Comissão instituída pela Portaria Interna nº 47/2026 e à Secretária Municipal de Fazenda.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. A participação no GT CIB/SINTER será considerada serviço público relevante, não ensejará remuneração adicional e ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias dos membros.

Art. 12. O GT CIB/SINTER terá duração até 18 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A extinção do Grupo Técnico não prejudicará a continuidade das rotinas permanentes de atualização e integração, que serão atribuídas às unidades administrativas competentes no relatório final.

Art. 13. Fica revogada a Portaria Interna nº 52, de 13 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.255, de 13/08/2026.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2026.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 53/2026

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos – CSPAD no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RONDONÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 502, de 31 de março de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 216, § 2º, da Constituição Federal, que atribui à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e estabelece o dever do Poder Público de promover a gestão documental e a proteção especial dos documentos de arquivo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações públicas, sem prejuízo da proteção das informações sigilosas e pessoais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à observância da finalidade, necessidade, segurança e adequada conservação dos dados pessoais tratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Municipal nº 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a classificação, a avaliação, a definição dos prazos de guarda e a destinação dos documentos produzidos, recebidos e acumulados no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos – CSPAD, de caráter permanente, com a finalidade de orientar e executar as atividades de avaliação e destinação dos documentos de arquivo produzidos, recebidos e acumulados por suas unidades administrativas.

Art. 2º A CSPAD será composta pelos seguintes representantes das Secretarias Adjuntas da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do membro indicado no inciso I:

I – LILIAN CRISTINA DE MATOS, matrícula nº 1556552001, representante da Secretaria Adjunta de Receita, Presidente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

II – SIMONE FLAVIO SIMÕES MIRANDA, matrícula nº 100382004, representante da Secretaria Adjunta de Finanças, membro;

III – GRAZIELE PEREIRA PONTES, matrícula nº 1556658001, representante da Secretaria Adjunta de Planejamento, membro; e

§ 1º A autoridade competente poderá alterar a composição da CSPAD mediante ato próprio, sempre que necessário.

§ 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida por membro por ele designado.

Art. 3º Compete à CSPAD:

I – realizar e orientar a identificação, a análise, a avaliação e a seleção dos documentos produzidos, recebidos e acumulados no âmbito da SEMFAZ, com vistas à definição dos prazos de guarda e da destinação final;

II – elaborar, propor, revisar e atualizar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades finalísticas da SEMFAZ, em articulação com o Arquivo Público Municipal;

III – orientar as unidades administrativas quanto à aplicação dos instrumentos de gestão documental e aos procedimentos de classificação, arquivamento, transferência, recolhimento e eliminação de documentos;

IV – verificar, previamente à eliminação, a existência de processos administrativos, judiciais, de controle ou de fiscalização em curso, bem como de outras circunstâncias que exijam a preservação dos documentos;

V – propor critérios para a seleção de amostragens dos conjuntos documentais destinados à eliminação, quando tecnicamente cabível;

VI – coordenar, no âmbito da SEMFAZ, os procedimentos de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal;

VII – manter intercâmbio com outras comissões, unidades e grupos de trabalho cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares à gestão documental;

VIII – solicitar às unidades administrativas informações, documentos e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições; e

IX – desempenhar outras atividades correlatas previstas na legislação e nas orientações do Arquivo Público Municipal.

§ 1º Para a identificação dos conjuntos documentais a serem analisados, a CSPAD poderá indicar equipe técnica específica, com a participação de servidores das unidades responsáveis pela produção ou custódia dos documentos.

§ 2º Para o adequado cumprimento de suas atribuições, a CSPAD poderá convidar especialistas ou colaboradores de outras áreas e constituir subcomissões ou grupos de trabalho de caráter eventual, mediante anuência da autoridade competente.

§ 3º As propostas de temporalidade e destinação documental que dependam de validação jurídica deverão ser instruídas com manifestação da unidade de assessoramento jurídico competente antes de seu encaminhamento ao Arquivo Público Municipal.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Art. 4º A CSPAD reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente, lavrando-se ata de cada reunião, com o registro dos participantes, das deliberações, das responsabilidades, dos prazos e das pendências.

Parágrafo único. As atas, os relatórios e os demais produtos elaborados pela CSPAD serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda e mantidos em processo administrativo próprio.

Art. 5º Quando convocados, os membros ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos da CSPAD, sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus cargos ou funções.

Parágrafo único. A participação na CSPAD será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2026.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 63/2026

SEI N.º 07852.2026-7

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO** E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, OBJETIVANDO
A COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA VIABILIZAR A
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "SEU VOTO
IMPORTA", MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE TRANSPORTE A ELEITORAS E ELEITORES COM
DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO (TRE-MT), inscrito
no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av.
Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo -
Setor "E", representado neste ato pelo MMº Juiz Eleitoral da 10ª Zona, **Dr.
FRANCISCO ROGÉRIO BARROS**, brasileiro, magistrado, e pelo MMº Juiz
Eleitoral da 46ª Zona, **Dr. WAGNER PLAZA MACHADO JÚNIOR**, brasileiro,
magistrado, no uso das atribuições de seus cargos, conforme delegação prevista
na Portaria TRE-MT nº 118/2024, e o **MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS/MT**, com sede na Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila
Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-022, inscrito no CNPJ sob nº
03.347.101/0001-21, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, neste ato
representada pelo Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito
Municipal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.510.651-**, resolvem celebrar o
presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos consignados no processo
SEI de nº 04418.2026-3, em consonância com a legislação que rege a matéria,
em especial o art. 2º, da Resolução TSE nº 23.753, de 26 de fevereiro de
2026, e a Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes para a implementação do Programa "Seu Voto Importa", mediante a disponibilização de transporte individual gratuito a eleitoras e eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios para comparecimento aos locais de votação, nas Eleições 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A cooperação mútua entre os partícipes tem por finalidade assegurar condições concretas para o exercício pleno do direito de voto, promovendo a eliminação de barreiras de deslocamento e contribuindo para a efetivação dos princípios da acessibilidade, da inclusão e da igualdade de oportunidades no processo eleitoral, conferindo maior capilaridade, eficiência e alcance às ações da Justiça Eleitoral, por meio da integração com órgãos e entidades da Administração Pública, garantindo a adequada prestação do serviço, especialmente às pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-MT

3.1. São obrigações do TRE-MT:

- I. Fiscalizar, por intermédio de seu magistrado e servidores(as), do objeto deste Acordo de Cooperação;
- II. Coordenar, supervisionar e orientar a execução do objeto deste Acordo;
- III. Definir diretrizes, fluxos e procedimentos para solicitação, agendamento e confirmação do transporte;
- IV. Disponibilizar canal de comunicação acessível para solicitação do serviço;
- V. Realizar a análise dos pedidos de transporte, observando critérios técnicos e de priorização;
- VI. Prestar apoio técnico e operacional ao partícipe;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

VII. Promover a divulgação do serviço à população, inclusive por meio de campanhas institucionais;

VIII. Monitorar e avaliar a execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

4.1. São obrigações do Município de Rondonópolis/MT:

I. Disponibilizar veículos adaptados, destinados ao transporte de eleitoras e eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, admitindo-se a utilização de micro-ônibus adaptados quando inexistente veículo de menor porte adequado, acompanhados de seus respectivos motoristas;

II. Responsabilizar-se pelas despesas relativas aos veículos disponibilizados, incluindo combustível, limpeza, manutenção, motoristas e demais custos necessários à execução deste Acordo;

III. Cumprir os agendamentos realizados conforme planejamento definido pelo TRE-MT;

IV. Assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto aos usuários;

V. Observar os horários e rotas estabelecidos;

VI. Colaborar com o acompanhamento e registro das atividades realizadas;

VII. Abster-se de qualquer utilização do serviço para fins de promoção pessoal, político-partidária ou eleitoral;

VIII. Designar gestor responsável pelo acompanhamento e operacionalização do presente Acordo de cooperação;

IX. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, seus servidores causarem a terceiros;

X. Acompanhar e controlar as ações para que os serviços sejam executados com eficiência, eficácia e efetividade.

CLÁUSULA QUINTA – DO ATENDIMENTO AOS ELEITORES



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

5.1. O serviço de transporte:

- I. Será prestado mediante agendamento prévio;
- II. Contemplará, quando necessário, o deslocamento de ida e volta;
- III. Poderá incluir o transporte de acompanhante, nos casos em que o apoio seja indispensável;
- IV. Será destinado prioritariamente a eleitoras e eleitores em situação de maior vulnerabilidade.

5.2. O atendimento observará critérios de priorização definidos pelo TRE-MT, considerando, entre outros fatores, o grau de limitação funcional, a ausência de transporte acessível e a distância até o local de votação.”

CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO

6.1. Os Partícipes se comprometem a utilizar os dados e informações que lhes forem fornecidos somente nas atividades relacionadas com o presente Acordo de Cooperação, sendo de sua responsabilidade qualquer forma de divulgação, tratamento ou transferências a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

6.2. Os signatários devem dar o tratamento aos dados conforme normas constantes na legislação correlata a matéria (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Código Eleitoral, Lei das Eleições, Lei dos Partidos Políticos, Resoluções do TSE e do TRE-MT, e demais normativos), observando-se, especialmente, os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança no tratamento dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL.

7.1. O pessoal utilizado pelos Partícipes na execução deste Acordo de Cooperação, na condição de servidores, empregados, autônomos, terceirizados, estagiários, empreiteiros ou outros, não terão direito a nenhuma vinculação em relação à outra Parte, ficando a cargo exclusivo da respectiva Parte que os contratou a integral responsabilidade concernente aos seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade dentre os Partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

8.1. Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE.

9.1. Em qualquer divulgação, promoção e/ou publicidade relacionada com atos, ações e atividades relacionadas com o objeto do presente Acordo de Cooperação, será, obrigatoriamente, destacada a participação de ambos os partícipes e essas ações deverão ter caráter educativo, informativo e/ou de utilidade pública, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que venham a caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

10.1. Os partícipes deverão adotar mecanismos de acompanhamento da execução do Acordo, incluindo:

- I. Registro das solicitações e atendimentos realizados;
- II. Avaliação da efetividade do serviço;
- III. Compartilhamento de informações necessárias ao aprimoramento da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE USO INDEVIDO

11.1. Fica expressamente vedada a utilização do serviço de transporte para quaisquer fins de:

- I. Promoção pessoal;
- II. Propaganda eleitoral;
- III. Favorecimento político.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

dentro de sua respectiva competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O TRE-MT providenciará a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica e de seus Termos Aditivos no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e no sítio eletrônico do TRE-MT (Transparência e Prestação de Contas), conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

13.2. O PARTÍCIPE deverá publicar o inteiro teor deste Acordo de Cooperação Técnica na página de seu respectivo sítio oficial na internet, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 10 (dez) anos, mediante termo aditivo, conforme interesse dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ACORDO

15.1. A gestão, operacionalização, execução, fiscalização e acompanhamento do presente acordo caberá à Chefe de Cartório da 10ª Zona Eleitoral, como fiscal representante do TRE/MT, a quem competirá providenciar as medidas necessárias à solução de quaisquer problemas para o bom e fiel desempenho do objeto, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Município de Rondonópolis, através de pessoa a ser designada por esse, dentro de sua respectiva área de competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Mediante termo aditivo, as partes, de comum acordo, poderão promover alterações ao presente Instrumento, desde que não importem em descaracterização do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

17.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por descumprimento



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Eventuais omissões, dúvidas e controvérsias serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões porventura oriundas deste Acordo de Cooperação deverão ser resolvidas, preliminarmente, de comum acordo pelas partes, elegendo-se, em não sendo este possível, o Juízo Federal da Capital do Estado de Mato Grosso para dirimi-las, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes em concordância, foi lavrado o presente Acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos respectivos representantes.

Rondonópolis – Mato Grosso, 03 de agosto de 2026.

Dr. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
Juiz Eleitoral – 10ª ZE/MT

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis

Dr. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR
Juiz Eleitoral – 46ª ZE/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 101/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Fiscal Suplente, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VERSIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 612097-3, como **Fiscal de Contrato (Titular)**, e a servidora, **THAYANNE CORREA DE OLIVEIRA** matrícula nº 1560477002, como **Fiscal de Contrato (Suplente)**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados abaixo:

CONTRATADO	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	206/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município, nos termos estabelecidos neste edital e em seus anexos, de acordo	08/07/2026 A 08/07/2027
N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.	207/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município, nos termos estabelecidos neste edital e em seus anexos, de acordo	08/07/2026 A 08/07/2027
RC HOSPITALAR LTDA	208/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município, nos termos estabelecidos neste edital e em seus anexos, de acordo	08/07/2026 A 08/07/2027
ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS	211/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma	08/07/2026 A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município, nos termos estabelecidos neste edital e em seus anexos, de acordo	08/07/2027
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	212/2026	registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município, nos termos estabelecidos neste edital e em seus anexos, de acordo	08/07/2026 A 08/07/2027
CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA	215/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município, nos termos estabelecidos neste edital e em seus anexos, de acordo	08/07/2026 A 08/07/2027
MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	216/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município, nos termos estabelecidos neste edital e em seus anexos, de acordo	08/07/2026 A 08/07/2027
SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	217/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município, nos termos estabelecidos neste edital e em seus anexos, de acordo	08/07/2026 A 08/07/2027

Art. 2º - Esta Portaria tem validade até **08/07/2027**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/07/2026**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 19 de agosto de 2026.

Yasmin Waki Leite Silverio
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Portaria 40.423, de 02 de dezembro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 56 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SATÉLITE, CNPJ Nº 11.077.409/0001-22 E REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 44, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATO Nº. 981/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.

O SENHOR LUCAS CORRENTE LUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de zelar pela adequada execução dos contratos administrativos, pela segurança da população e pelo interesse público, especialmente diante dos supostos vícios estruturais apurados na construção do objeto do Contrato Administrativo nº 981/2022;

CONSIDERANDO, a realização da Tomada de Preços nº 11/2022, que resultou na celebração do Contrato nº 981/2022, a Contratação de empresa especializada para execução da **OBRA REMANESCENTE DA EXECUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO EXTENSÃO 45,80 METROS POR 11,10 METROS, SOBRE O CÓRREGO LAGEADINHO, LOCALIZADO NO JARDIM PADRE RODOLFO LUNKEMBEIN, AVENIDA BANDEIRANTES, SAÍDA PARA POXORÉU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL;**

CONSIDERANDO que compete à Contratada a obrigação contratual e legal de entregar a obra pública em estrita observância às especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança e solidez exigidos pelas normas regulamentares vigentes e pelo instrumento contratual;

CONSIDERANDO as graves anomalias estruturais, incorreções executivas e instabilidades apontadas em Laudo Técnico especializado, as quais comprovaram que a referida ponte não atende aos requisitos mínimos de segurança, ensejando inclusive a necessidade de sua interdição total e imediata para resguardar a coletividade;

CONSIDERANDO que a responsabilidade do construtor pela solidez e segurança das obras públicas independe do recebimento do objeto, subsistindo a garantia legal nos termos do art. 618 do Código Civil, aplicado subsidiariamente, bem como dos arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666/1993 e das cláusulas do Contrato Administrativo nº 981/2022;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

CONSIDERANDO que foi expedida **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** pela Secretaria Municipal de Infraestrutura — determinando o cumprimento das obrigações contratuais e o acionamento da garantia, em razão de falhas graves na execução da obra e do comprometimento de sua estrutura, bem como a apresentação de cronograma e execução da correção dos vícios estruturais;

CONSIDERANDO a Resposta à Notificação Extrajudicial apresentada pela empresa **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SATÉLITE LTDA.** em 19 de junho de 2026, por meio da qual a Notificada se recusou expressamente a realizar as reparações e adequações necessárias, eximindo-se do cumprimento das obrigações contratuais e legais de garantia;

CONSIDERANDO que a recusa injustificada em sanar os vícios construtivos apontados e a inexecução parcial/total do objeto contratual configuram, em tese, infração administrativa sujeita às sanções previstas no contrato e na legislação de regência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de apurar formalmente o descumprimento das cláusulas contratuais, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SATÉLITE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.077.409/0001-22, com sede na Rua Doutor Lenidas de Matos, nº 77, Sala 03, Bairro Goiabeiras, CEP 78.032-130, Cuiabá – MT, sendo neste ato representada por sua sócia administradora, Sra.: **Anne Caroliny Vieira Veggi**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá-MT.

Art. 2º. A presente instauração tem por finalidade apurar suposto descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 981/2022, vinculado a Tomada de Preços nº 11/2022, Processo Administrativo nº 321/2022, tendo em vista o Memorial de Cálculo e Laudo Técnico referente à Ponte Nova da Avenida Bandeirantes, no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 3º. A contratada teria, em tese, descumprido as obrigações previstas nas seguintes cláusulas do Contrato nº 981/2022:

Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, itens ‘a’ e ‘b’:

- a) *Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela Contratante, o qual será entregue no início das obras/serviços, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.*
- b) *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

(...)

X. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

- x – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da **Secretaria Municipal responsável pelo serviço a ser realizado**.*
- x – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.*
- x – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** deste CONTRATO.*

Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Nono e Décimo:

(...)

PARÁGRAFO NONO - *A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.*

PARÁGRAFO DÉCIMO- *O licitante se obrigará, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro, garantir pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.*

Art. 4º. A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- Presidente: Antonio Rafael De Melo Buosi
- Membro: Marcus Vinicius De Moraes Arruda
- Membro: Wesley Diego Figueiredo Ramos

§1º — O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

§2º — Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 5º - O processo terá por finalidade apurar, de forma individualizada e motivada:

- I** — a existência de descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
- II** — a ocorrência de vícios, defeitos, falhas estruturais ou incorreções decorrentes da execução da obra ou dos materiais empregados;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

- III** — a eventual responsabilidade administrativa, contratual e patrimonial da contratada;
- IV** — a necessidade de execução da garantia contratual;
- V** — a necessidade de determinação de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição de partes da obra, às expensas da contratada;
- VI** — a eventual aplicação das sanções administrativas previstas no contrato, no edital e na legislação aplicável.

Art. 6º. A comissão deverá:

- I** — Autuar e organizar os documentos relacionados ao Contrato Administrativo nº 981/2022 e ao Processo Administrativo nº 321/2022;
- II** — Juntar o edital, contrato, projeto básico, projeto executivo, ordens de serviço, medições, relatórios de fiscalização, termos de recebimento, apólice ou instrumento de garantia, laudos, notificações, comprovantes de ciência e demais documentos pertinentes;
- III** — Identificar as cláusulas contratuais e normas legais em tese violadas;
- IV** — Delimitar os fatos imputados à contratada;
- V** — Promover a notificação formal da contratada para apresentação de defesa prévia;
- VI** — Assegurar acesso integral aos autos, extração de cópias e apresentação de documentos, manifestações técnicas e requerimentos probatórios;
- VII** — Analisar eventual resposta apresentada pela contratada à notificação extrajudicial anteriormente expedida;
- VIII** — Requisitar manifestação da fiscalização do contrato, da unidade técnica de engenharia, da gestão contratual e da assessoria jurídica, quando necessário;
- IX** — A ocorrência de eventual erro, falha, imprudência, negligência ou imperícia na elaboração do projeto técnico sob responsabilidade da Administração Pública;
- X** — A ocorrência de eventual erro, falha, imprudência, negligência ou imperícia na execução do objeto contratual por parte da Contratada;
- XI** — Elaborar relatório conclusivo, com indicação motivada quanto à ocorrência ou não da infração, à responsabilidade da contratada, às penalidades eventualmente cabíveis, à execução ou não da garantia contratual e às medidas necessárias à proteção do interesse público.

Art. 7º. Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade dos atos processuais eventualmente praticados.

Art. 8º. A contratada deverá ser notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias**.

§ 1º A notificação deverá conter cópia desta Portaria ou indicação de acesso ao seu inteiro teor, bem como descrição objetiva dos fatos, indicação preliminar das normas e cláusulas contratuais supostamente violadas e advertência quanto às sanções em tese cabíveis.

§ 2º A contratada poderá apresentar documentos, pareceres técnicos, memoriais, requerer diligências e indicar provas, cabendo à Comissão Processante decidir motivadamente sobre a pertinência dos requerimentos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

§3º A ausência de apresentação de defesa no prazo assinalado não implicará confissão, mas autorizará o regular prosseguimento do processo, com análise dos elementos constantes dos autos.

Art. 9º. A eventual aplicação de penalidade deverá ser precedida de decisão motivada, com indicação dos fatos, provas, fundamentos jurídicos, cláusulas contratuais violadas, gradação da sanção, proporcionalidade da medida e possibilidade de interposição de recurso administrativo, na forma da legislação aplicável.

Art. 10º. Fica revogada a Portaria Interna nº 44, de 16 de junho de 2026.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 19 de agosto de 2026.

Lucas Corrente Luz
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 36.465, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº 01/2026/AJ/SMS

Assunto: Apuração de irregularidades no Contrato nº 629/2022

Contratada: DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 03.037.787/0001-54.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO os fatos apurados no presente Processo Administrativo Sancionador instaurado com base no Contrato nº 629/2022 oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, Pregão Presencial de nº 002/2021 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo de Nascentes do Pantanal – CIDESAT, cujo objeto foi a “Contratação de empresa para Prestação de serviços de mão-de-obra de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicção Exclusiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis – MT”, tendo como empresa vencedora a **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.037.787/0001-54;

CONSIDERANDO que o processo licitatório, formalizado pelo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, Pregão Presencial de nº 002/2021 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo de Nascentes do Pantanal – CIDESAT, culminou na adjudicação **do Contrato nº 629/2022** em favor da empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, sobre a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, **no valor inicial de R\$ 6.707.498,85 (seis milhões setecentos e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

CONSIDERANDO que a instrução processual, conduzida pela Comissão designada pela Portaria nº 173/2026, coligiu evidências de descumprimento sistemático de obrigações trabalhistas e desobediência às ordens da fiscalização.

CONSIDERANDO que a empresa, embora regularmente notificada por múltiplos canais — incluindo correio eletrônico, aplicativo de mensagens e publicação oficial — permaneceu inerte, o que ensejou a decretação de sua **revelia.**

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão opinou pela aplicação da sanção de suspensão temporária, dada a gravidade e a reincidência das condutas.

CONSIDERANDO que a fiscalização demonstrou que a contratada deixou de adimplir verbas de natureza alimentar, como salários, vale-transporte, auxílio-alimentação, 13º salário e férias. Mais grave ainda, a empresa tentou **condicionar o pagamento de verbas trabalhistas ao recebimento de faturas** (Nota Fiscal nº 5888), prática expressamente vedada pelos itens 7.33 e 7.34 do Termo de Referência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

CONSIDERANDO que tal conduta afronta o princípio da separação de responsabilidades, no qual a contratada deve suportar os riscos de sua atividade independentemente de eventuais atrasos pontuais da Administração.

CONSIDERANDO que a materialidade das infrações é reforçada pela confissão de insolvência feita pela própria empresa perante a entidade sindical, declarando-se incapaz de honrar rescisões e débitos fundiários. Constatou-se o recolhimento intempestivo de FGTS referente a competências de 2023, 2024 e 2025, realizado apenas após intensa pressão da fiscalização.

CONSIDERANDO que essa fragilidade financeira e a desídia reiterada em cumprir o item 7.30 do TR (pagamento até o 5º dia útil) submetem o Município de Rondonópolis ao risco iminente de responsabilização subsidiária. A omissão da empresa em zelar pelo seu quadro de pessoal gera um passivo judicial que ameaça o patrimônio público, conforme inteligência da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

CONSIDERANDO que a empresa ignorou o dever de prestar esclarecimentos imediatos, previsto na Cláusula 6.1 do contrato e no item 7.19 do TR, que estabelece o prazo de 24 horas para respostas. O silêncio da contratada diante das notificações e a ausência de defesa prévia no PAS confirmam a desídia e o desinteresse em regularizar sua situação perante o Poder Público.

CONSIDERANDO que o item 7.59 do Termo de Referência é categórico ao classificar a inobservância dessas regras como **descumprimento contratual absoluto**. Diante da gravidade da lesão aos direitos sociais dos trabalhadores e ao risco jurídico imposto à Administração, a sanção de suspensão de licitar é medida proporcional e necessária. A inércia da empresa, somada ao histórico de negligência, impede a manutenção de qualquer vínculo contratual, sob pena de conivência com a precarização do serviço público.

CONSIDERANDO ainda os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e do interesse público, que devem nortear a atuação da Administração Pública;

Adoto, com as razões de fundamentação ao relatório da comissão processante, pela aplicação da penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8666/93, para que o Município não seja prejudicado.

Diante do exposto, com fundamento nas cláusulas editalícias pertinentes e nos dispositivos legais mencionados, **DECIDO aplicar** à empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.037.787/0001-54, a seguinte sanção:

1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do inciso III e caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DETERMINO, ainda, que sejam efetuadas todas as comunicações necessárias acerca da sanção aplicada, com o devido registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), bem como a ampla divulgação desta decisão administrativa, em observância aos princípios da transparência e publicidade, bem como que publique a presente decisão nos meios oficiais e intime-se a empresa penalizada para querendo, recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, inteligência do artigo 109, inciso III da Lei nº 8.666/1993. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Esgotados todos os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 19 de agosto de 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 41.494, de 09 de junho de 2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 420/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Convênio nº 04/2026**, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS - APOR** e dá outras providências.

O senhor ISRAEL SILVEIRA PANIAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula: 1347324 função: **Técnica de Enfermagem**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio nº 04/2026** celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS - APOR** sob o CNPJ nº 11.161.816/0001-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Repasse de recurso financeiro para manutenção dos serviços e prevenção e diagnóstico precoce do câncer”* com prazo de vigência de **15/07/2026 a 15/07/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ELISANGELA MORAIS SILVA FERREIRA**, matrícula: 133531003, função: **Técnica Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/07/2026.

Art. 4º. Fica expressamente revogada a Portaria Interna nº 402/2026 de 10 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (Diorondon-E) Edição nº 6.258, 18 de Agosto de 2026, Terça-Feira.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 41.494, de 09 de junho de 2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 423, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA BEL MICRO TECNOLOGIA S/A – CNPJ Nº 71.052.559/0001-03, CONTRATO Nº 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – ARP Nº 127/2024.

O senhor **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o artigo 4º, parágrafo único da Portaria Interna nº 499 de 24 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1756/2025/DAF/SMS encaminhado no dia 15 de dezembro de 2025 à Contratada;

CONSIDERANDO as razões de interesse público que norteiam o contrato nº 219/2024;

CONSIDERANDO o cumprimento parcial das obrigações contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Processo Administrativo em face da empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.052.559/0001-03, com sede na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde, Contagem – MG, CEP: 38.150-240, sendo neste ato representada pelo sócio administrador, Sr.: **AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima – MG.

Art. 2º. **A presente prorrogação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 21 de agosto de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 20 de agosto de 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 41.494, de 09 de junho de 2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 413/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 333/2025** firmado com a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CLEIDIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: 40354 função: **Coordenadora de Controle de Frotas**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 333/2025**, celebrado entre a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA**, CNPJ sob o nº 03.444.298/0001-17 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) veículo automotor/camionete (picape), novo, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro e guincho, com quilometragem livre pela contratada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **13/08/2026 à 12/08/2027. 1º Termo Aditivo.**

Art. 2º. Designar o servidor **KAIRO COSTA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula: 164488, função: **Gerente de Divisão de Manutenção**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/08/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONSEMMA

ATA Nº 07/2026 - 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSEMMA 2026

Às 08h58min (oito horas e cinquenta e oito minutos) do dia 12 de agosto de 2026, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, foi realizada, de forma presencial, a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONSEMMA, referente ao exercício de 2026. Estiveram presentes representantes das seguintes instituições: Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Polícia Militar Ambiental – PMA, Loja Maçônica, Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, Corpo Docente, ONG, .Dando início aos trabalhos, o Presidente do CONSEMMA, Senhor Álvaro José Fachim Correia Farias, agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidados, declarando aberta a reunião e iniciando as deliberações constantes da pauta do dia, **1ª SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS DELEGADAS PMA, UTILIZANDO O RECURSO DO CONSEMMA, PARA COMBATE A DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO E POLUIÇÃO SONORA**, Inicialmente, o Presidente destacou sua preocupação com dois grandes problemas que vêm ocorrendo no município: a **deposição irregular de resíduos sólidos** e a **poluição sonora**. Ressaltou que, apesar do trabalho realizado pelos fiscais municipais e pelo apoio da Polícia Militar Ambiental, a crescente demanda do município torna difícil a realização de uma fiscalização contínua e abrangente em todas as regiões da cidade. Diante dessa realidade, informou que, em conjunto com a **Polícia Militar Ambiental (PMA)**, foi firmado um projeto para a realização de **horas delegadas de fiscalização**, com o objetivo de ampliar a atuação dos agentes e fortalecer as ações de fiscalização ambiental no município. O Presidente explicou que a iniciativa busca aumentar a presença das equipes de fiscalização em diferentes pontos da cidade, especialmente nos locais onde são registrados com maior frequência casos de descarte irregular de resíduos, formação de pontos de deposição de lixo e ocorrências relacionadas à poluição sonora. Ressaltou, ainda, que a parceria pretende proporcionar maior eficiência às ações de fiscalização, contribuindo para a prevenção de infrações ambientais, a responsabilização dos infratores e a melhoria da qualidade ambiental e do bem-estar da população. Na sequência, destacou a importância da integração entre os órgãos públicos envolvidos, considerando que o enfrentamento desses problemas exige ações permanentes, planejamento, fiscalização e conscientização da comunidade, passando a palavra para o Major Satiro ele enfatiza a importância da dessa parceria que o objetivo é melhorar a qualidade de vida na cidade para todos e apresenta o valor que será necessário para ser realizadas essas ações , o valor será de **18.982,40 mensal, esse valor fica acordado para um período de um ano caso seja necessário alguma alteração de valores será feito uma nova reunião para decidir** , passando então para o conselho , o conselho aprova a utilização dos valores em que fica combinado que de três em três meses deverá ser feito a prestação de conta ao conselho para transparência, passando então para próxima pauta ,**2ª CANCELAMENTO DE ORÇAMENTO DE 300 MIL REAIS DA ATA Nº 02/2025 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSEMMA 2025 DA EDIÇÃO Nº 5.926, DE 11 DE ABRIL DE 2025. NÃO UTILIZADO, E UTILIZAR O ORÇAMENTO PARA COMPRA DE IMPLEMENTOS PARA COMBATE A INCENDIOS NO MUNICÍPIO**, o presidente explica que não foi utilizado esse orçamento do ano de 2025 com isso ele pede o cancelamento desse recurso para ser solicitado para uso de nova compra , com o objetivo de não ficar uma ata em aberto para trás , e solicita um novo orçamento para compra de implementos para aumentar a agilidade nos trabalhos , solicita então o valor de 128 mil e 800 reais , para compra dos implementos , passando então para o conselho , o conselho então aprova a solicitação de orçamento e deverá apresentar a prestação de contas ao conselho, passando para a próxima pauta **3ª PRESTAÇÃO DE CONTAS DE LEILÃO DE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

MADEIRA, o presidente mostra duas planilhas de prestação de contas do leilão 109 e leilão 110, o leilão de 109 foi arrematado pelo valor de 20.100,00 sendo 15% para o fundo municipal de meio ambiente sendo então depositado na conta 3.015,00 e 85% do valor para conta vinculada ao poder judiciário, e o leilão 110 foi arrematado o valor total de 132,984,08, com o valor 100% na conta do fundo municipal de meio ambiente, passando então para a próxima pauta, **4ª SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ENERGISA MATO GROSSO, PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO NOS TRECHOS QUE PERCORREM A EXTENSÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS ARARAS, CONSIDERANDO QUE O EMPREENDIMENTO ENCONTRA-SE EM REGULAR PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PERANTE A SEMA/MT**, a empresa **Energisa Mato Grosso** apresentou solicitação para viabilizar a implantação das estruturas da linha de distribuição nos trechos que atravessam o Parque Natural Municipal das Araras, considerando que o empreendimento se encontra em regular processo de licenciamento ambiental perante a SEMA/MT. O senhor Gabriel explicou como será realizada a intervenção na área do Parque Natural Municipal das Araras. Após análise, a Câmara Técnica manifestou-se favoravelmente à intervenção, tendo em vista tratar-se de obra de utilidade pública. O Conselho aprovou a solicitação, condicionando a execução ao cumprimento integral das recomendações emitidas pela Câmara Técnica. **5ª DELIBERAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROCESSO Nº 360/2025, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 221/2025 (ATTAB IMÓVEIS LTDA)**; senhor Gabriel realizou a leitura do processo e apresentou esclarecimentos sobre a ocorrência de queimada no terreno, acompanhados de registros fotográficos do local. Após apreciação, o Conselho decidiu manter a penalidade aplicada no valor de **90.000 UFR**, utilizando-se, para o cálculo, o valor da UFR vigente, **6ª DELIBERAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROCESSO Nº 454/2025, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 277/2025 (ASSOCIAÇÃO VILLAGE DO CERRADO RESIDENCE E RESORT)**; O senhor Gabriel realizou a leitura do processo e explicou a ocorrência de poda drástica em 80 indivíduos arbóreos, apresentando registros fotográficos. Após análise, o Conselho decidiu manter a penalidade aplicada no valor de **28.000 UFR**, utilizando-se, para o cálculo, o valor da UFR vigente.

Ata aprovada em 12/08/2026

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS (PRESIDENTE): _____

GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA (JURÍDICO): _____

CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS PRESENTES:

JEYSSON FERREIRA ALMEIDA (OAB): _____

LUIS FERNANDO TAVARES DA SILVA (LOJA MAÇÔNICA): _____

LAURA HELENA NAZARIO MODESTO (SANEAR): _____

THIAGO SATIRO ALBINO (PMA): _____

ODAIR ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE PMA): _____

JHENYFER RENATA DINIZ SOUZA (SUPLENTE CORPO DOCENTE): _____

MARCUS VINICIUS DE MORAES ARRUDA (SINFRA): _____

ACSA BORGHETTI SILVA (ONG): _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

REUNIÃO REALIZADA EM 24/06/2026, com a presença dos seguintes integrantes: Gabriel Castanho de Almeida (SEMMAAP), Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA), Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMAAP), Mariana da Silva Nogueira (OAB), e Leandro Weber Viegas (ACIR).

1. ASSUNTO:

Trata-se de análise da solicitação apresentada pela **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.467.321/0001-99, visando à obtenção de ciência do Município para a instalação e operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica RDR 34,5 kV nº 0222601316 - EMT, no Município de Rondonópolis/MT.

Conforme documentação apresentada, a manifestação municipal é requerida em razão de o traçado da linha de distribuição percorrer trecho correspondente à extensão do Parque Natural Municipal das Araras, incidindo sobre área de Unidade de Conservação.

A matéria foi submetida à apreciação da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA, acompanhada da documentação técnica pertinente.

2. INTRODUÇÃO

Ao Sr. Álvaro José Fachim Correia Farias, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis/MT.

Em atendimento à solicitação apresentada pela Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A., a Câmara Técnica deste Conselho reuniu-se para análise do pedido de ciência do Município referente à instalação e operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica RDR 34,5 kV nº 0222601316 - EMT.

Segundo informado pela requerente, a manifestação municipal destina-se a viabilizar a implantação das estruturas da linha de distribuição nos trechos que percorrem a extensão do Parque Natural Municipal das Araras, considerando que o empreendimento encontra-se em regular processo de licenciamento ambiental perante a SEMA/MT.

A manifestação técnica ora apresentada foi elaborada no âmbito da Câmara Técnica, considerando a documentação constante dos autos, os aspectos ambientais relacionados à intervenção proposta e a compatibilização entre a implantação da infraestrutura de distribuição de energia elétrica e a proteção da Unidade de Conservação envolvida.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A Câmara Técnica procedeu à análise da documentação apresentada pela requerente, compreendendo o requerimento, mapas de localização, informações relativas ao traçado da linha de distribuição e demais documentos técnicos constantes dos autos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.260, 20 DE AGOSTO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Verificou-se que a instalação das estruturas ocorrerá em trecho que percorre a extensão do Parque Natural Municipal das Araras, sendo informado que o empreendimento encontra-se em processo de licenciamento ambiental junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, por meio do Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS).

Conforme o mapeamento técnico apresentado, o traçado da linha intercepta duas zonas de amortecimento distintas na região, verificando-se, contudo, que a ocupação física das estruturas ocorrerá apenas em uma Unidade de Conservação.

Durante a reunião, os membros da Câmara Técnica discutiram os aspectos ambientais relacionados à implantação da infraestrutura proposta, avaliando a documentação técnica apresentada e os impactos decorrentes da ocupação pretendida.

Após análise dos elementos constantes dos autos, a Câmara Técnica concluiu que a solicitação apresentada encontra-se devidamente instruída, não sendo identificados impedimentos técnicos para a emissão da ciência municipal requerida.

Registra-se que a matéria foi aprovada pelos membros da Câmara Técnica, não havendo apresentação de ressalvas, recomendações técnicas ou condicionantes.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a Câmara Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA manifesta-se FAVORÁVEL à emissão da ciência do Município para a instalação e operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica RDR 34,5 kV nº 0222601316 - EMT, nos termos da documentação técnica constante dos autos, tendo a matéria sido aprovada pelos membros presentes, sem ressalvas ou recomendações complementares.

Encaminhe-se o presente Parecer ao Plenário do CONSEMMA para apreciação.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2026.

Gabriel Castanho de Almeida
Coordenador da Comissão Técnica do
Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA) _____

Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMAAP) _____

Mariana da Silva Nogueira
(OAB): _____

Leandro Weber Viegas (ACIR) _____